

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO,
NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS
POR TEMPO INDETERMINADO, PARA A CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR**

EDUCAÇÃO MUSICAL

**(Refª. "B" da proposta do Senhor Presidente da Câmara, aprovada em reunião ordinária
realizada em 15 de fevereiro de 2021)**

ATA DO JURI Nº. 6

----- Aos onze dias do mês de maio do ano de 2021, pelas quinze horas, reuniu o Júri do procedimento acima identificado, nomeado por deliberação da Câmara Municipal de Moimenta da Beira, tomada em reunião ordinária realizada em 15 do mesmo mês, constituído por **RICARDO INÁCIO DE CASTRO**, Chefe de Divisão, que presidiu, e como vogais, **ANTÓNIO JOSÉ TAVARES BONDOSO**, Chefe da Divisão Administrativa, e **RITA ISABEL CARDOSO CAETANO**, Técnica Superior, para deliberarem sobre as explicações dadas pelo candidato, ANDRIY BACHUK, a propósito da nulidade do grau académico de licenciatura proferido pela Universidade de Coimbra, conforme "e-mail" enviado por este candidato no dia 5 do corrente mês, às 13H37, que consta do processo. -----

----- Consigna-se que o júri, através de "e-mail" enviado ao referido candidato, no mesmo dia, às 15H31, informou que a admissão da respetiva candidatura se encontrava suspensa, tendo solicitado que, no prazo de dois dias úteis, sob pena de exclusão, o candidato ANDRIY BACHUK enviasse comprovativo da Universidade de Coimbra referente à comunicação da nulidade do grau académico, assim como comprovativo da entrega à Universidade do Minho do documento para o reconhecimento específico do grau de licenciatura. -----

----- Aqui chegados, constata-se que o candidato apenas procedeu ao reencaminhamento do pedido de reconhecimento feito à Professora Auxiliar, Maria Alfredo Lopes Moreira, da Universidade do Minho, cujo "e-mail" tem a data de 27 de janeiro de 2021, situação que comprova que na data de apresentação da candidatura, ou seja, no dia 15 de março, último, sob o numero de registo 1194, o candidato já tinha

conhecimento da nulidade do grau académico de licenciatura, muito embora tenha apresentado na candidatura uma informação – carimbo – da Universidade de Coimbra, datado de 11/02/2010, a conferir-lhe "os direitos inerentes ao grau de licenciado". -----

----- Nesta conformidade, resulta claro que, à data de apresentação da candidatura, o candidato ANDRIY BACHUK não era possuidor do grau habilitacional correspondente a licenciatura, exigido no ponto 11, do aviso de abertura, com o código de oferta OE202103/0176, publicado na BEP em 11 de Março, último, razão pela qual o Juri deliberou, por unanimidade, excluir a respetiva candidatura a este procedimento concursal, por não reunir os requisitos até à data limite de apresentação das candidaturas, isto é, no caso em apreço, dia 25 de março do corrente ano. -----

----- Nesta conformidade, o Júri deliberou proceder à audiência do interessado do candidato excluído, nos termos do nº. 1, do artigo 22º., da Portaria nº. 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual. ----

----- Nada mais havendo a tratar, pelas dezasseis horas, foi elaborada a presente ata, constituída por duas folhas, que, depois de lida, vai ser assinada pelos membros efetivos que constituem o Júri deste procedimento concursal. -----

O JURI

Ricardo Inácio de Castro
António Menezes
Rita Isabel Paedoro Caetano